



**O EMPRÉSTIMO A JUROS NO
PENSAMENTO ECONÔMICO
DE JOÃO CALVINO**

**THE LOAN THE INTERESTS IN
THE ECONOMIC THOUGHT
OF JOHN CALVIN**

Mauricio de Castro e Souza

Bacharel em Economia pela Uni-Sant'Anna e Mestre em Ciências da Religião
pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM).

E-mail: *mauriciocastro@terra.com.br*

RESUMO

Este artigo versa sobre a questão do empréstimo a juros na concepção de João Calvino, o reformador de Genebra, diante de um movimento econômico e financeiro que não poderia mais voltar à época restritamente agrícola. A prática do empréstimo a juros existiu muito antes de Calvino nascer. Em sua época, o crescimento econômico reclamava por mais crédito. A Igreja Católica, ao mesmo tempo que criticava a ação dos financistas, mantinha relações econômicas com eles, e em algumas situações ela mesma praticava o empréstimo com juros. Martinho Lutero, conhecedor de perto das práticas da Igreja de Roma, pronunciou-se contrário à prática de emprestar cobrando juros. E Calvino, percebendo a situação de sua época, principalmente em Genebra, manifestou-se a fim de regulamentá-lo e inibir os abusos.

PALAVRAS-CHAVE

Empréstimo a juros; Calvino; Idade Média; Lutero; Usura.

ABSTRACT

This article is about the question of the loan to interest in the conception of John Calvin, the reformador of Geneva. Faced with a financial and economic movement that would not be able to more come back to the restricted agricultural epoch. To practical of the loan to interest existed very before of Calvin be born. In his epoch the economic growth claimed for more credit. The Roman Catholic Church at the same time in that criticized the action of the financiers kept economic relations with them, and in some situations she same practiced the loan with interest. Martin

Luter, expert of nearby the practices of the Church of Rome, pronounced itself contrary to the practical one of be lent charging interest. And Calvin perceiving the situation of his epoch, mainly in Geneva, if manifested in order to regulate-him and inhibit the abuses.

KEYWORDS

Loan to interest; Calvin; Medium Age; Luter; Usury.

1. INTRODUÇÃO

Vivemos numa época em que a atividade financeira é, além de uma realidade, uma necessidade não só para o setor produtivo, mas também para o consumo. Hoje, com os prazos longos de financiamento, podemos adquirir quase tudo. É claro que nesses prazos há os juros que encarecem o produto, em alguns casos pagaremos perto de duas vezes o valor do bem que pretendemos adquirir. Assim, os juros influenciam diretamente a vida das pessoas.

Houve tempo em que a atividade financeira foi duramente criticada, principalmente durante a Idade Média, período em que a Igreja detinha o poderio não só religioso, mas político e econômico, e o empréstimo a juros era tratado como sacrilégio. Nesse contexto, a indagação a ser suscitada é: Como algo tão ofensivo tornou-se permitido? Alguns atribuem tal mudança a João Calvino, reformador protestante do século XVI.

Com essa perspectiva, este artigo pretende demonstrar se essa atribuição é justa. Para tanto, é necessário revisitar a história, nos aspectos econômicos antecessores à época de João Calvino; abordar sucintamente o pensamento econômico de Lutero; e, por fim, pontuar a compreensão do empréstimo a juros em Calvino.

2. ASPECTOS ECONÔMICOS QUE ANTECEDEM À ÉPOCA DE CALVINO

Com a queda do Império Romano no final do século VIII, a Europa passou a ser uma região exclusivamente agrícola.

la, o que resultou no sistema feudal. Nesse sistema, o senhor das terras prometia segurança para os camponeses que vivessem em volta de seu castelo e pudessem trabalhar no cultivo da terra. O senhor feudal concedia o direito de cultivar a terra, em troca o camponês lhe pagava com alimentos, trabalhos e lealdade militar. Com o desenvolvimento das vilas em volta dos castelos dos senhores feudais, os burgos (de onde se origina a palavra “burgueses”) passaram a adquirir liberdade comprando sua alforria. Isso ocorreu no século XI, período em que a atividade nesses burgos cresceu e eles passaram a comercializar entre si.

Com o desenvolvimento do comércio, as cidades começaram a ganhar força, e as transações comerciais entre elas se faziam presentes por toda a Europa. Mercadores se organizavam e viajavam em grupos a fim de evitar os assaltos, e buscavam mercadorias em lugares longínquos, pois quanto maior fosse a distância entre a origem das mercadorias e o local de sua comercialização, maiores seriam os lucros.

Os mercadores perceberam que o lucro era maior quando compravam grandes quantidades de mercadorias, e, por necessitarem de maiores recursos, eles não hesitaram em buscar mais capital, conforme afirma Le Goff (19-- , p.18): “Desde muito cedo que o mercador – e, à medida que os negócios se amplificavam e se diversificavam, esta corrente tornou-se irresistível – teve de procurar capitais fora de seus próprios recursos”.

Com o crescimento comercial e para facilitar as transações de venda e compra, foram criadas as feiras que normalmente aconteciam uma vez por ano nas principais cidades europeias. Nas feiras, a comercialização não era apenas das mercadorias, mas também se realizavam transações de crédito, e nelas eram acertadas as compras realizadas e faziam-se acertos de feiras anteriores, de maneira que elas se tornaram uma espécie de “sede cambial de toda Europa”, conforme as palavras de Pirenne (1982, p. 105): “[...] não tardaram em transformar-se, conforme acertada expressão, em ‘sede cambial de toda Europa’”.

Segundo Pirenne (1982, p. 106), nessas feiras o dinheiro também era uma mercadoria, e a proibição à prática da usura era suspensa. Com o crescimento comercial, a necessidade de uma quantidade maior de produtos se fez latente, e os mercadores, ao perceberem isso, começaram a promover as viagens marítimas, pois os navios transportavam muito mais mercadoria de uma única vez. Com o problema do transporte resolvido,

surgia agora outra situação que precisavam resolver, isto é, a obtenção de recursos, e a forma encontrada foi o empréstimo.

Os mercadores se associavam a alguns prestamistas que lhes concediam o dinheiro necessário apenas para uma viagem; quando o navio retornava, acabava a sociedade. Os prestamistas receosos de prejuízo diversificavam as associações, em face do risco de perderem as mercadorias no mar, por causa dos naufrágios ou dos piratas. O que ficava, entretanto, claro nos acordos era que, se as mercadorias chegassem de forma segura, o prestamista receberia “o que emprestou e mais um juro elevado” (DELUMEAU, 1994, p. 202). Assim, por causa dos altos lucros, muitos prestamistas se arriscavam nesse tipo de financiamento, mesmo diante de grandes riscos.

Além das associações dos mercadores e dos prestamistas, havia, na Idade Média, outra atividade em que o empréstimo a juros estava presente: nas Cruzadas. Estas tinham vários objetivos: o interesse da Igreja em expandir seus territórios e livrar a Terra Santa do avanço do islamismo. Além disso, havia a crença de que uma peregrinação à Terra Santa era a forma mais eficaz de obter o perdão dos pecados. Mas, por de trás de tudo isso, estava o interesse em promover o comércio entre terras distantes, o que se pode ler nas palavras de Le Goff (19-- , p. 11): “o grande episódio militar das Cruzadas não é mais do que uma fachada épica à sombra da qual se intensifica o comércio pacífico”. Com base na perspectiva de Le Goff, Souza (2006, p. 29) afirma:

Mas a realização de uma Cruzada não era algo fácil de ser concretizado, necessitava de um mínimo de organização e implicava em grandes despesas. Era necessário transporte, alimentação, armamento, entre outras coisas. Estas despesas eram financiadas por homens de negócios que além de receberem o direito de comercialização nos locais conquistados e cobrarem juros pelos empréstimos efetuados, passavam a controlar economicamente estes lugares. Nestes casos os lucros eram maiores, pois eram permanentes.

Não só os homens de negócios financiavam as Cruzadas, a própria Igreja as alimentou com os Templários ou monges-guerreiros, organizados para dar proteção aos peregrinos que iam para Jerusalém, que praticavam empréstimos aos pe-

regrinos a fim de possibilitar sua viagem e cobravam taxas para guardar os bens desses peregrinos enquanto estavam nas Cruzadas, o que resultou nas palavras de Franco Júnior (1997, p. 78): “Os Templários – monges-guerreiros [...] tornaram-se os grandes banqueiros da época”.

Na Idade Média, encontramos um povo de costumes bem diferentes dos demais povos, os judeus, que se especializaram nas transações comerciais. Apesar de suas leis proibirem a cobrança de juros e impedirem que os judeus tirassem vantagem de alguma negociação, estes entendiam que essa regra se aplicava apenas aos seus compatriotas e não aos estrangeiros. Um relevante fator que fez dos judeus importantes comerciantes na Europa foi o princípio de que, por não serem considerados pela Igreja filhos de Deus, não podiam ter o direito de receber terras para trabalhar. Restou-lhes a alternativa de se dedicarem à prática do comércio e do empréstimo a juros. Os judeus tinham entre seus clientes nobres, reis, senhores feudais, que, para sustentarem altos luxos e suas batalhas, contraíam grandes empréstimos. Está aí uma das razões pelas quais muitos judeus passaram a ser objetos de ódio, porque, quando a conta ficava muito alta, seus nobres clientes incitavam o povo contra eles e o resultado era a morte.

Aos judeus era permitido ganhar dinheiro com o empréstimo, ou seja, praticar a usura, e ao Estado era garantido ganhar dinheiro com o empréstimo realizado pelos judeus, por meio das altas taxas de impostos. Decorre daí que os judeus cobravam um excedente pelo valor emprestado, a fim de cobrir riscos e também obter lucro, e o Estado cobrava dos judeus uma taxa para autorizar sua atividade.

Percebe-se que os judeus se especializaram na atividade financeira, mas não foram os únicos. Na Itália, surgiram os primeiros bancos, e a família Médici, por exemplo, se dedicou à atividade de câmbio. Outra família que se especializou nas transações bancárias foram os Fugger. O banco dos Fugger assegurou a eleição do imperador Carlos V em 1519, e este, para pagar sua dívida com o banco, se utilizou das indulgências (LUTERO, 1995, p. 397). Esse banco não só financiou a eleição de Carlos V, mas também financiou expedições de europeus para a colonização da América do Sul, do México e da Índia; tais empreendimentos proporcionaram lucros de até mil por cento.

Os bancos realizavam negociações com os nobres e governos, e emprestavam-lhes dinheiro para cobrir seus gastos com as despesas requintadas, cheias de luxo e suntuosidade. Ressalta-se que havia o temor por parte dos banqueiros em recusar aceitar transações com esses poderosos, mas, para compensar os riscos, era acertado que o pagamento seria feito mediante o acréscimo de uma taxa, o juro. Segundo Pirenne (1982, p. 133), a própria Igreja mantinha relações com os bancos, apesar de criticar suas ações:

[...] o papado emprega-os para administrar os imensos fundos de que dispõe, para receber o dinheiro de São Pedro e as taxas de todas as espécies, cada vez mais numerosas, que impõe à Igreja.

Nesse contexto, percebe-se a postura da Igreja, enquanto condenava a prática da usura exercia estritas relações com eles, como será visto a seguir.

3. A POSIÇÃO DA IGREJA E A VISÃO DE MARTINHO LUTERO QUANTO À PRÁTICA DA USURA

No contexto sociocultural anteriormente descrito, a Igreja se fortalecia e dominava a vida das pessoas. Ela apregoava a crença de que a pessoa deveria se contentar com a situação social em que nasceu, de maneira que se alguém havia nascido pobre deveria se contentar com isso. Assim, de acordo com esse ensinamento, desejar uma mudança na situação social era ir contra a vontade e os propósitos de Deus.

A única maneira de mudar de situação era por meio da Igreja, pois ela detinha as condições básicas para uma vida melhor, o poder econômico, intelectual e espiritual. Com essa prerrogativa da Igreja é que se pode entender o seu poder nesse momento da história, conforme as palavras de Pirenne (1982, p. 18): “nesse mundo rigorosamente hierárquico, o primeiro lugar, e o mais importante”, pois ela possuía “estes dois instrumentos indispensáveis a toda cultura: a leitura e a escrita”. Peyrefitte (1999, p. 71) comenta a situação intelectual daquela época da seguinte maneira: “na Europa, nos séculos XII e

XIV, em cada dez pessoas menos de uma sabia ler”. Por conseguinte, a Igreja se considerava como a intermediária entre Deus e os homens, uma vez que, segundo ela, era a única apta para ler, interpretar e ensinar o texto bíblico.

A Igreja exercia grande poder de influência na população, que deveria se submeter aos seus ensinamentos, pois somente ela possuía a revelação, transmitia os desígnios e era portadora da salvação divina, é o que afirma Michellon (2006, p. 24): “A Igreja reinava absoluta, como única porta para o mortal se livrar do inferno”.

O poder da Igreja não era apenas intelectual e espiritual, mas também financeiro (PIRENNE, 1982, p. 18). Enquanto pregava um desprendimento das coisas do mundo, condenava o desejo pelas riquezas, a busca constante por mais dinheiro e aqueles que, com a prática dos empréstimos a juros, enriqueciam-se à custa das necessidades dos outros. A Igreja se enriquecia com ofertas e doações que fiéis e peregrinos faziam, dessa forma ela podia emprestar dinheiro a quem julgasse conveniente. A própria Igreja utilizava a prática do empréstimo.

A Igreja também arrecadava as dízimas da população, cobrava por serviços religiosos, o papa também cobrava impostos do clero e contribuições dos bispados, em virtude do ofício de bispo, ou seja, dentro da Igreja Católica romana os cargos eram vendidos, e, para se manterem nesses cargos, seus titulares deveriam efetuar o pagamento de taxas pelo cargo exercido. Lembremo-nos de Carlos V, citado anteriormente, que para exercer mais um cargo na Igreja precisou de um vultoso empréstimo do banco da família Fugger para pagar ao papa a autorização dada a ele para assumir mais esse ofício.

A forma encontrada para a arrecadação do dinheiro foi a venda das indulgências, autorizada pelo papa. Juntamente com um representante da Igreja, estava um representante do banco para garantir que parte da arrecadação voltasse aos cofres do banco. As indulgências proporcionaram muitas benesses à Igreja, que pregava que as indulgências eram suficientes para salvar não só quem a estava comprando, como também salvar algum antepassado já falecido. Quem não queria ter um querido seu livre do inferno? Dessa forma, muito foi arrecadado aos cofres da Igreja com a venda das indulgências.

É certo que a Igreja também se preocupava com as obras assistenciais, mas não era seu único objetivo, conforme nos mostra Nichols (1981, p. 112)

Embora a maior parte de suas riquezas fosse gasta egoisticamente, em ostentações fastosas, justo é reconhecer que muito dinheiro era gasto também em benefícios dos doentes e pobres.

A Igreja sempre proibiu e condenou a prática da usura, ou a cobrança de juros, mesmo que isso tenha sempre existido como podemos perceber no código de Hamurabi, que impunha limitações à cobrança de juros nos empréstimos. Da mesma forma, o direito romano tratou sobre a questão do empréstimo a juros, considerando-o lícito se fosse cobrado dentro dos parâmetros autorizados, cujo índice era fixado em 1% ao mês, ou seja, 12% ao ano, mas acima disso “a usura tornava-se condenável (*odiosum*) [...] Mas a usura a 12% era perfeitamente lícita” (PEYREFITTE, 1999, p. 96). Mesmo assim os “doutores” da Igreja tinham sua postura fortemente contrária à prática do empréstimo a juros. Vários se manifestaram contrários a tal prática. Entre eles, temos Gregório de Nissa, Atanásio, Cirilo de Jerusalém, Ambrósio, Jerônimo e Agostinho. Dessa forma, a tradição falou mais forte que os acontecimentos dessa época.

A Igreja considerava a atividade tanto do mercador como do banqueiro condenáveis, visto que estes objetivavam obter um lucro em cima de uma transação, o mercador, porque tinha como objetivo comprar para revender mais caro. Urbano III, em sua decretal *Consuluit*, afirmou que cobrar preços mais elevados em uma venda são usuras implícitas; e o banqueiro, por conceder empréstimos e quando do ressarcimento, exigia sempre um valor maior que o emprestado. Urbano III, na mesma decretal, argumenta que tudo aquilo que é pedido em troca de um empréstimo, além do próprio bem emprestado, é usura. (LE GOFF, 19-, p. 26)

Dessa forma, a Igreja Romana considerava o usurário como um ladrão. Mesmo não perturbando a ordem pública, ele era tratado como um ladrão de propriedade, pois vende algo que não lhe pertence e contra a vontade de seu possuidor, pois vende o tempo. Quanto maior o espaço de tempo entre a data do empréstimo e o ressarcimento, maior o ganho de quem emprestou. Assim a Igreja Católica Romana considerava o usurário um pecador que merecia o inferno, pois este não trabalhava, vivia do tempo. E isso era inconcebível para a Igreja Católica, pois, nesse período, ainda reinava o pensamento de Aristóteles que entendia que a função do dinheiro era apenas para troca.

Há, pois, duas maneiras de obter riqueza: uma pelo governo doméstico; outra, pelo comércio. A primeira é indispensável e merece elogios; enquanto a segunda merece censura, pois não é conforme a natureza e é um modo pelo qual um homem lucra sobre o outro. É com muita razão que se tem aversão pela usura, pois, com isso, desvia-se a moeda do fim para o qual foi criada. Foi inventada para facilitar as trocas; enquanto a usura faz que o dinheiro sirva para aumentar-se a si mesmo; por isso recebeu o nome de *tokos* (“progenitura”), por causa da semelhança que as coisas produzidas ou engendradas guardam com aqueles que as geraram. Ora, no caso da usura, é a moeda que torna a trazer moeda, sendo o meio de obter riqueza que é o mais contrário à natureza (ARISTÓTELES, 2006, p. 71).

Tomás de Aquino, da mesma forma que Aristóteles, entendia que o dinheiro foi inventado tão-somente para realizar as trocas, assim, considerava a usura um pecado, uma injustiça, pois vendia-se algo que não existia. Aquino (1995, p. 600) pergunta:

“É pecado receber juros por um empréstimo monetário?” – e responde – “Receber juros por um empréstimo monetário é injusto em si mesmo, porque implica a venda do que não existe, com que manifestamente se produz uma desigualdade que é contrária a justiça”.

Tomás de Aquino via o empréstimo como algo que tinha uma única finalidade, possibilitar suprir uma necessidade.

Para ele, existem algumas coisas que são usadas para consumo, como o vinho e o trigo, enquanto outras não são usadas para serem consumidas, como uma casa, não se usa uma casa para destruí-la. No primeiro caso, ele entendia que não se pode cobrar pela coisa e pelo uso da coisa, pois estaria cobrando duas vezes pela mesma coisa. Nesse caso, o vinho ou o trigo emprestados não serão os mesmos devolvidos. Eles foram emprestados para serem consumidos, espera-se apenas que seja devolvido o equivalente. Neste caso, aquele que emprestou não teria nenhum tipo de prejuízo, todo acréscimo a este deveria ser feito pela benevolência de quem pegou emprestado. Mas o que realmente ocorria era que se emprestavam grão, vestimentas, matérias e objetos, e, quando do pagamento, cobrava-se uma quantidade maior. Já no caso do uso de uma casa, entendia

Tomás de Aquino que se poderia cobrar por seu uso, pois a casa foi construída para ser usada e não destruída, já que no final do empréstimo a mesma casa seria devolvida. Assim, ao emprestar dinheiro, não se devia cobrar nada a mais do valor emprestado, o dinheiro foi emprestado para ser usado, não se pode esperar que se devolva o mesmo dinheiro, espera-se que se devolva apenas o equivalente, mesmo que o dinheiro emprestado tenha sido usado para ser investido em algum negócio.

Mesmo dentro da Igreja, existiam, no entanto, pessoas que entendiam que o empréstimo a juros poderia ser permitido, era o caso de Erasmo. Desidério Erasmo nasceu em Roterdã, Holanda, em 1469 e faleceu em Basel, em 12 de julho de 1536, e foi contemporâneo de Lutero e Calvino. Erasmo é geralmente considerado o mais importante escritor humanista do Renascimento, escreveu diversas obras; dessa forma, mesmo sem perceber, contribuiu em muito para que pudesse ocorrer a Reforma Protestante.

Erasmus recuperou para o mundo o novo testamento ao traduzi-lo novamente no grego. Mas este grande homem, que havia aberto o caminho para reforma, descobrira que “do ovo que botou, um pássaro completamente diferente havia chocado por Lutero e Zwingli”. Erasmus recuperou então da sua nova fé e fez as pazes com o papa, o qual oferecer-lhe um chapéu cardinalício pela sua mudança de coração. Seria lembrado na história como um erudito humanista, outrora vinculado à igreja de Roma (HALSENA, 1968, p. 41).

Sendo ele um homem independente e querendo permanecer assim, ele rejeitou a função de cardeal. Seu pensamento, muitas vezes, foi de encontro à postura da Igreja. Erasmo entendia que o povo deveria ter contato com as Escrituras, que a Igreja poderia ser reformada, voltando para os ensinamentos da Bíblia, e que não era necessário se confessar a um sacerdote, pois este era um ser humano igual a quem confessava. Para ele as pessoas deveriam confessar diretamente a Deus. Entendia também que era preciso dar instrução às crianças, para que estas pudessem ter uma formação intelectual e moral autônoma.

Erasmo, ao observar a questão do comércio e da usura, enxergava além das aparências, pois ele via o interior do homem, a ganância, o desejo de obter vantagens. Ele comparava o prejuízo causado pela usura aos estragos que as guerras pro-

movidas pelos príncipes efetuam na vida das pessoas. Erasmo entendia que o momento que estava vivendo era diferente dos tempos em que os doutores se pronunciaram a respeito dos juros, que a situação do “hoje” de Erasmo era outra em relação ao “hoje” dos doutores da Igreja (PEYREFITTE, 1999, p. 83). Portanto, ele não via problemas em ser aprovado, mas como a autoridade dos doutores da Igreja havia condenado a usura, ele preferiu não se indispor com a Igreja; dessa forma, a tradição falou mais alto.

Pela tradição, a Igreja romana se considerava a intermediária entre Deus e o homem, ela se julgava a detentora das chaves do céu. Dizia-se a representante de Deus aqui na terra e que seu líder, o papa, era o representante legítimo de Cristo, visto que este deu ao apóstolo Pedro, que segundo a Igreja Católica romana foi o primeiro papa, a incumbência de cuidar das almas dos fiéis, e os fiéis deveriam prestar total obediência à Igreja por intermédio de seu líder maior, o papa, só assim esses fiéis poderiam alcançar a salvação.

A Igreja romana enfrentava agora um dilema: como dar a salvação àqueles a quem condenava suas atividades, mas que mantinha com eles grandes negócios? Como salvar os banqueiros e prestamistas que, como visto, mereciam o inferno, mas que são aliados da Igreja de Roma em algumas atividades? A solução encontrada para tal dilema foi o purgatório. O purgatório era o local em que os mortos poderiam, depois de pagar pelos seus pecados, alcançar o Paraíso. O purgatório teve seu “nascimento, no final do século XII” – criado pela Igreja, pois “A Igreja controlava mais ou menos esse processo de salvação ou de danação” (LE GOFF, 19-- , p. 74). Dessa forma, aqueles que se arrependessem antes de morrer, mas que não tiveram condições de reparar o erro, eram levados para o purgatório, onde sofreriam as penas do inferno, mas, ao fim de um certo período, seriam redimidos, pois “o purgatório, em verdade, tem apenas uma saída: o Paraíso” (LE GOFF, 1986, p. 77).

Assim, aquilo que antes era impossível de acontecer, ver um usurário perdoado pela Igreja romana, agora ela continua com suas condenações, mas encontrou uma forma de aliviá-lo das penas impostas. É claro que isso seria possível se os herdeiros dos falecidos fizessem doações para a Igreja ou se comprassem uma indulgência a favor de seu parente morto, como nos diz Tawney (1971, p. 99) citando Colombo:

“o ouro [...] constitui tesouro, e aquele que o possui tem tudo o que é necessário neste mundo, bem como os meios de salvar almas do Purgatório e reintegrá-las no gozo do Paraíso”.

Nessa época, temos um homem, Martinho Lutero, nascido no final do século XV, que, após o término de seus estudos de Direito, já preparado para iniciar sua vida profissional, decidiu mudar o rumo de sua vida, tornando-se monge, entrando para o Convento dos Agostinianos, pois, naquele tempo, o caminho mais certo para a salvação era a vida monástica. Em 1511, foi convidado pelo vigário-geral Staupitz para ensinar na universidade de Wittenberg e no ano seguinte recebe o título de Doutor em Teologia.

Em contato com a Bíblia, descobre que a salvação não pode ser conseguida pelas obras, mas sim, e somente, pela fé. Em 1517, diante de tamanho erro teológico e abuso econômico, a venda das indulgências, Lutero decide se manifestar e, em 31 de outubro de 1517, fixa às portas do Castelo, na cidade de Wittenberg, as 95 teses, tratando do caso das indulgências. Tal procedimento era comum naquela época, sua intenção era apenas de debater as idéias, e todos os interessados poderiam participar. Com certeza Lutero não imaginava o que sua atitude iria provocar.

A última coisa na vida que Lutero queria era começar uma nova Igreja. Ele não era um inovador, mas um reformador. Ele nunca se considerou algo além de um membro verdadeiro e fiel da igreja una, santa, católica e apostólica. Na qualidade de doutor das Sagradas Escrituras e pastor de almas, Lutero protestou contra o abuso das indulgências (as Noventa e Cinco Teses de 1517) e foi lançado a um grande confronto com a Igreja Romana de sua época. No decorrer dessa batalha, ele pronunciou um não decisivo a todo o sistema papal (GEORGE, 1994, p. 87).

Lutero foi influenciado, quanto aos aspectos econômicos, pelo pensamento dos pais da Igreja. Como monge, Lutero pôde conhecer de perto as leis dessa Igreja com relação à prática do empréstimo a juros, o que os pais da Igreja diziam a respeito. Ao mesmo tempo, vivenciou as atitudes dos líderes de sua época da Igreja de Roma e viu as dificuldades do povo alemão, que era obrigado a pagar as taxas impostas.

Para Lutero, o problema estava muito além do simples fato de alguém querer adquirir bens, de emprestar e de pegar emprestado. Para ele, o problema maior estava na intenção, no propósito de cada um, e ele é bem enfático nesse sentido. Lutero entendia que o cerne da questão está na ganância de cada pessoa: muitas vezes, os empréstimos são contraídos sem uma real necessidade, trata-se apenas de uma satisfação pessoal, querem a aquisição de bens para a ostentação, e, nesse caso, geralmente, gastam mais do que realmente precisam.

Lutero argumentou em seu sermão sobre a usura que devemos ter disposição para emprestar de forma espontânea, sem que se acrescente um juro. Aqui ele critica, novamente, aqueles que criam regras que não existem no mandamento dado por Cristo. Cristo ordenou que se fizesse o empréstimo àqueles que nos pedem, sem distinção, e Lutero (1995, p. 412) inclui nesse processo “toda sorte de pessoas, inclusive os inimigos”, mas eles preferem emprestar aos ricos e amigos, a fim de serem reconhecidos, a ajudar àqueles que realmente precisam. Lutero (1995, p. 413) entende que ser cristão implica fazer o bem a todos, sem distinção, assim é dever emprestar sem encargos e a todos que nos pedirem, mesmo que não possam ou não queiram nos restituir:

Se todavia examinarmos a palavra de Cristo mais de perto, veremos que ele não ensina que se deve emprestar sem encargos. Também não é necessário ensiná-lo, porque não existe outra forma de empréstimo exceto empréstimo sem encargo; se for com encargo, não será empréstimo. O que ele quer dizer é que não emprestemos somente aos amigos, aos ricos e às pessoas de nossas relações, que nos podem retribuir por outro empréstimo ou por algum favor, mas que emprestemos também àqueles que não têm condições para isso ou não o queiram, como os carentes e inimigos.

Para Lutero,

[...] são usurários todos os que emprestam vinho, cereais, dinheiro, ou o que for, ao próximo com a cláusula de pagar juros [...] ou então [...] com a obrigação de devolver mais ou algo de maior valor do que tomaram emprestado (LUTERO, 1995, p. 413).

Podemos perceber nas suas palavras as palavras de Tomás de Aquino, que considerava uma injustiça àqueles que emprestam algo e querem receber algo de melhor qualidade ou maior valor do que o bem que emprestado.

Lutero fez três proposições aos usurários com base nos Evangelhos. Primeiro, que emprestem, mas emprestem sem encargos, pois o Evangelho ordena emprestar, mas sem receber nada a mais, mesmo que seja “apenas como presente” (LUTERO, 1995, p. 414). Segundo, que não façam às pessoas o que não querem que façam a eles. Ou seja, não emprestar um cereal de menor valor e querer que se devolva com outro de maior valor, e também que se devolva na mesma quantidade que foi emprestada. Terceiro, que se deve amar ao próximo como a si mesmo. Lutero reclamava que esses usurários amam apenas a si próprios, que buscam apenas seus próprios interesses e bem-estar.

Lutero (1995, p. 415) não concebe a idéia de emprestar visando ao lucro, ele disse que essa prática tornou-se comum no mundo principalmente amparada pela Igreja, pois ela mesma emprestava com juros, “com vistas ao melhoramento das igrejas, do patrimônio eclesiástico e do serviço divino”. Ele criticava veementemente o clero e a Igreja, alegando que estes não podem transgredir a lei de Deus, praticando a usura. Estes deveriam agir de forma diferente do mundo, mesmo que todos praticassem a usura, a Igreja não deveria agir assim. Quando a Igreja age emprestando com juros, ela “não o faz em benefício das igrejas e dos bens eclesiásticos, mas no interesse de sua ganância viciada em usura, que se mascara, vinculando-se a estes bons nomes” (LUTERO, 1995, p. 416).

Lutero conclui então que, dentro de um conceito cristão, não haveria problema em fazer empréstimo uns para os outros, pois o sentimento seria totalmente diferente do vivenciado pelo mundo; primeiro, porque o empréstimo só ocorreria em situação de real necessidade, e segundo, porque ninguém iria querer onerar ao outro.

O empréstimo então seria algo muito bom entre cristãos; cada qual devolveria espontaneamente o que tivesse tomado emprestado, e aquele que tivesse cedido o empréstimo o dispensaria de bom grado, caso o outro não conseguisse devolver (LUTERO, 1995, p. 387).

Percebemos até aqui a postura tanto da Igreja e do reformador Martinho Lutero com relação ao empréstimo a juros. Observemos agora o posicionamento de Calvino, o reformador de Genebra.

4. A POSIÇÃO DE CALVINO QUANTO AO EMPRÉSTIMO A JUROS

Faz-se necessário compreendermos alguns detalhes importantes da vida de Calvino antes de fazermos qualquer tipo de juízo. Primeiro, João Calvino era apenas um pastor na cidade de Genebra, sua preocupação era com a vida das pessoas e suas condutas. Segundo, Calvino não era cidadão de Genebra, ao menos até poucos anos antes de sua morte, portanto não tinha direito a votar e nem de ser votado. Assim, as mudanças que ocorreram em Genebra não foram implantadas por Calvino, ele influenciou, mas quem realmente implantou foram os conselhos que administravam a cidade. Entendamos melhor os fatos. Os habitantes de Genebra eram divididos em três tipos de categorias. Os cidadãos

[...] eram aqueles que haviam nascido (e foram subsequentemente batizados) na cidade e eram filhos de pais que eram *citoyens*. O corpo diretivo o *Petit Conseil* – era inteiramente composto por cidadãos (MCGRATH, 2004, p.130).

Uma segunda categoria refere-se aos *bourgeois*, que eram os “habitantes da cidade que possuíam (ou tinham condições de adquirir ou de outro modo negociar) o privilegiado título” (MCGRATH, 2004, p. 130). Estes poderiam votar e serem votados para os outros dois conselhos: os dos sessenta e dos duzentos. Havia uma última categoria, a dos estrangeiros “que eram residentes legais, com nenhum direito de voto, de portar armas ou de assumir qualquer posto público na cidade” (MCGRATH, 2004, p. 130), estes só poderiam se tornar pastores ou dar aulas, mesmo assim, “somente em razão da ausência praticamente absoluta de outras pessoas, que fossem nascidas em Genebra e estivessem qualificadas para desempenhar tais funções” (MCGRATH, 2004, p. 130). Calvino se encontrava nesta situação.

Calvino nasceu no início do século XVI, período em que “o mundo do comércio havia se expandido assustadoramente com a descoberta das Américas; bem como com a abertura de novas rotas comerciais” (WALLACE, 2003, p.87). Isso provocou uma grande mudança não só na atividade econômica da Europa, mas também na vida das pessoas, pois

[...] o aumento no suprimento de ouro e a abundância de moedas tinham produzido uma inflação que se espalhou por toda parte. O novo comércio parecia estar tornando o pobre mais pobre ainda (WALLACE, 2003, p.77).

Como comenta BIÉLER (1999, p. 32-33):

O descobrimento do Novo Mundo canalizou para a Europa ouro em quantidade para fecundar inúmeras indústrias e para multiplicar as trocas comerciais. Os antigos quadros corporativos não podiam mais conter nem orientar essa transbordante atividade. Nascia, assim, um capitalismo não controlado e que se desenvolvia rapidamente fora dos antigos centros urbanos de produção. Ao mesmo tempo que gerava o aumento vertiginoso do custo de vida, esse desenvolvimento econômico produzia a depreciação da mão-de-obra, o que provocava a proletarização rápida das cidades e dos campos. Acumulavam-se grandes fortunas e seu número se multiplicava ao mesmo tempo que proliferavam as massas miseráveis.

Pelo que foi visto até aqui, podemos perceber o contexto em que Calvino estava inserido. A atividade econômica era uma realidade, não podia mais haver um retrocesso econômico. Para que a atividade econômica pudesse continuar, o crédito se fazia necessário. Como visto, o empréstimo já era uma realidade nos tempos de Calvino, e o comércio necessitava cada vez mais de crédito. Em Genebra, os grandes comerciantes, que dispunham de capital, abriam a outros comerciantes créditos, sob a forma de empréstimo a juros. Assim, o capital e o crédito se tornaram fundamentais para o avanço da economia. Como nos diz Tawney (1971, p. 114):

Mas capital e crédito são indispensáveis; o financista não é um pária, mas um parceiro útil da sociedade; e emprestar a juros,

contanto que a taxa seja razoável e os empréstimos aos pobres sejam gratuitos

Biéler (1990, p. 237), ao comentar sobre a necessidade evidente de crédito nessa época, nos fala que “toda indústria um pouco vultosa reclama capital agora; o pedido de crédito se torna por toda parte de tal modo imperioso que se organiza a despeito de entraves morais que ainda encontra”. Esses entraves à que ele se refere é a posição da Igreja de Roma que ainda reprova os empréstimos a juros, mas, em muitos casos, ela o permitia.

Com efeito, em 1532, de novo a Universidade de Paris reprova o empréstimo a juros. A Igreja não cessou de condená-lo em seu princípio, se bem que o tenha admitido sob a forma da sociedade em comandita a comportar riscos e indenização. Mas, os soberanos espanhóis, Carlos V e Philippe II, por melhores católicos que fossem, são os primeiros a reconhecer-lhe a legitimidade, sob a condição de que não exceda 12%; Henrique VIII faz o mesmo, fixando-lhe a taxa máxima em 10% (1545) (BIÉLER, 1990, p. 237).

Percebemos que a discussão quanto à prática do empréstimo a juros não era algo do momento, Biéler (1990, p. 237) nos relata que, “em Genebra, o empréstimo a juros foi praticado desde muito tempo antes da Reforma”, o que significa que o empréstimo a juros era praticado bem antes de Calvino e com o aval da Igreja Católica, que protegia os emprestadores:

Um artigo das franquias, confirmadas pelo bispo Adhemar Fabri, em 1387, diz expressamente: não se pode inquietar os emprestadores, nem seqüestrar, nem tomar-lhes os bens, nem deles fazer inventário.

Algo que sempre foi praticado, por que então não regulamentá-lo? Não controlá-lo? Talvez pelas vantagens que eram obtidas, não seria interessante torná-lo comum. “É Calvino o primeiro dos teólogos cristãos a exonerar o empréstimo a juros do opróbrio moral e teológico que a Igreja havia feito pesar sobre ele até então” (BIÉLER, 1990, p. 239), pois “a vasta expansão do mercado monetário exigiam [sic] uma

nova avaliação da proibição do empréstimo de dinheiro a juro” (REID, 1990, p. 11). No entanto, não se pode atribuir a ele a justificação integral do capitalismo liberal:

Suas concepções sobre as riquezas e seus fins sociais levam-no a exigir uma regulamentação assaz estrita do empréstimo a juros; tinha ele pressentido profeticamente a gama de males sociais a que o liberalismo puro deveria conduzir (BIÉLER, 1990, p. 239).

A postura de Calvino que, de um lado, se mostrava “revolucionária na história da teologia e estimulante para a vida econômica, não deixa de ser restritiva em muitos aspectos, de outro” (BIÉLER, 1970, p. 64). Ele conseguiu das autoridades que mantivessem a taxa de juro lícito primitivamente fixado em 5% ao ano e depois a 6,66% ao ano, uma taxa relativamente baixa para a época. O objetivo dele era “impedir que se desenvolvesse de imediato o empréstimo a juro em Genebra e que nela aparecessem os emprestadores profissionais, a quem o Reformador é estritamente oposto”, e

O dito referido desta época: Não se vai a Genebra para ganhar dinheiro, mas para perdê-lo, se explica, mercê das causas mencionadas acima, porque se não acham reais banqueiros em Genebra durante a segunda metade toda do século XVI (BIÉLER, 1990, p. 239).

Assim, Calvino não se mostrava desfavorável à atividade financeira, mas, preocupado com a parcela da população mais carente, ele se manifestou contra toda prática ou atividade que pudesse prejudicar a parcela mais pobre da população: “Busca, sem afrouxamento, salvaguardar sempre um justo equilíbrio entre o surto econômico e a justiça social” (BIÉLER, 1990, p. 240). Nesse sentido, Calvino ensinava que o dinheiro é o meio que Deus usa para prover o sustento do homem e de seus semelhantes. As riquezas devem ser utilizadas para o benefício também da sociedade, e não só em causa própria.

Referindo-se à Escritura, o reformador ensina que os bens materiais são os instrumentos de providência de Deus. O dinheiro, enquanto representa esses bens, é o meio do qual Deus

se serve para proporcionar ao homem o que é necessário para o sustento de sua existência e da de seus companheiros. A riqueza é colocada à disposição do homem para que organize sua vida e a da sociedade da qual é solidariamente responsável (BIÉLER, 1970, p. 35).

Para Calvino, diferentemente de Aristóteles e Tomás de Aquino, que entendiam que o uso do dinheiro era apenas como meio de troca, o dinheiro é uma mercadoria, portanto ele é produtivo, desde que seja usado com o objetivo de promover a economia por meio da indústria e do comércio, e não se usado para socorrer as necessidades de alguém. Assim, o dinheiro só tem caráter produtivo se for usado como investimento.

No fundo da atitude economicamente positiva de Calvino, apesar de todas as suas restrições morais, encontramos a idéia de que o próprio dinheiro é mercadoria e que, portanto, ele é tão produtivo quanto qualquer mercadoria. Neste sentido, Calvino adota o ponto de vista de uma economia moderna, aquela em que o empréstimo de produção, ou empréstimo de empresa, precede ao empréstimo de consumo. Sem perceber ainda todas as suas conseqüências, Calvino pressente a importância da noção de aplicação. O dinheiro não frutifica espontaneamente, mas pode frutificar se for investido (PEYREFITTE, 1999, p. 110).

Calvino, preocupado com o comportamento que, com base em suas declarações, alguns poderiam tomar, a fim de justificarem os abusos e a usura, faz então a distinção entre o empréstimo de consumo e o de produção. Para Calvino, “o primeiro [empréstimo de consumo] que não é senão um empréstimo de assistência, improdutivo para o devedor, não faz jus a nenhuma remuneração” – já quanto ao empréstimo de produção, ele nos diz –

com o segundo chamado também de empréstimo de aplicação, o devedor, acrescentando-lhe seu trabalho, vai poder alcançar novo ganho, donde ser legítimo remunerá-lo (BIÉLER, 1990, p. 588).

Calvino entendia que a Bíblia, ao falar sobre o empréstimo a juro, estava tratando dos desejos humanos que são desenfreados por lucro. Assim, a Bíblia condena a usura e seus

abusos. Ela não está tratando do empréstimo de produção. Ela condena a usura quando o empréstimo é dado para socorrer alguém, como também reconhece como sinal verdadeiro de fé quando o empréstimo é gratuito.

Que diz a Bíblia, segundo Calvino? Encontramos nela a imagem realista de uma humanidade ávida de lucro. É essa a razão, diz Calvino, por que a Bíblia condena a usura e todos os seus abusos. Ela acentua com igual ênfase, porém, o empréstimo desinteressado como ajuda a outrem. Tal empréstimo gratuito é sinal verdadeiro de fé, assim como condena a usura recebida por um socorro prestado. A questão, porém, é saber se a proibição bíblica aplica-se legitimamente a toda forma de empréstimo a juros. Calvino sonda a realidade econômica com admirável lucidez e verifica que, ao falar do juro ou da usura, a Bíblia não visa ao fenômeno relativamente recente e muito mais difundido do empréstimo de produção. (BIÉLER, 1970, p. 64-65).

Assim, ele queria dizer que o empréstimo de consumo é o empréstimo feito para assistência aos pobres e necessitados, é desse tipo de empréstimo que a Bíblia está tratando ao condenar a cobrança de juros. No entanto, o que ocorre em sua época, diferentemente da época da lei dada aos judeus, é o empréstimo de produção que será realizado para que, trabalhando com esse dinheiro, se ganhe outro tanto, assim a este é justo remunerá-lo. Entretanto, ele não aprovava a cobrança de juros de forma desenfreada e ao bem-querer daqueles que emprestam dinheiro. Ele mostrava por meio da Bíblia que esta condena “as tendências naturais do homem de outra coisa não buscar senão o seu interesse próprio, de tardar em assistir aos outros [sic], de esperar recompensa por seu serviço” (BIÉLER, 1990, p. 590).

Ao fazer seu comentário sobre o texto bíblico de Timóteo I (6:9-10), ele nos diz que o problema não são as riquezas, mas o apego a elas, e também se refere aos males que esse apego pode provocar, chegando até o homicídio. Comentando o Salmo (15:5), ele condenava aqueles que queriam ludibriar usando outros nomes a fim de disfarçar a usura praticada, o desejo por lucro em prejuízo da outra parte, em que a equidade não é respeitada. Calvino também condenava aqueles que, em vez de trabalhar, vivem à custa do trabalho dos outros.

Calvino demonstrou com clareza o perigo de praticar a usura, pois “a prática do juro tem quase sempre estes dois companheiros inseparáveis: crueldade e a arte de ludibriar” (BIÉLER, 1990, p. 591). Dessa forma, os que a praticavam não eram visto por ele com bons olhos, assim, “bem raro é ver um homem de bem e, ao mesmo tempo, usurário” (BIÉLER, 1990, p. 591).

Como, pois, não era possível que ocorresse um empréstimo em que não havia a cobrança de juros, Calvino deu sua opinião quando e em quais circunstâncias os juros poderiam ser cobrados. Segundo o reformador, a prática dos juros podia ser realizada

Se o que toma emprestado, por má vontade, não reembolsa no prazo fixado. Se um mal pagador tergiversa e prolonga o termo com prejuízo de seu credor, seria admissível que sua esperteza e má fé lhe derivassem proveito com haver lesado? (BIÉLER, 1990, p. 600).

Se o tomador do empréstimo for auferir ganhos com o valor emprestado, Calvino entende que, nesse caso, é justo que o emprestador tenha também algum lucro. O reformador chamou esse processo de empréstimo produtivo:

Se um homem rico e bem situado, querendo comprar uma boa granja, toma emprestada de seu vizinho parte da soma, por que o que empresta não poderá auferir certo lucro da renda, até onde haja contribuído com o seu dinheiro? (BIÉLER, 1990, p. 600).

Sendo, pois, Calvino contrário à prática dos juros, principalmente daqueles que, em vez de trabalhar, queriam ganhar dinheiro à custa dos outros, ele diz: “não aprovo, se alguém propõe fazer do ganho de juros verdadeira profissão” (BIÉLER, 1990, p. 594). Mas, reconhecendo que era impossível abolí-lo, mostrou em quais situações seria permitida a cobrança de juros. Entretanto, compreende que tal prática podia levar os homens a agir de forma cruel e mesquinha, com sentimentos egoístas. Fez, então, várias restrições a tal prática.

Calvino declarou que não se devia tirar proveito da miséria de alguém, que não se devia usar da prática do empréstimo, sem antes suprir as próprias necessidades e as dos necessitados, que usasse das mesmas condições que gostaria que usassem consigo, que só se cobrassem juros desde que o tomador tenha ganhado mais do que lhe foi emprestado, que os costumes e

hábitos do meio em que vivemos não sejam usados como argumento para a cobrança de juros, que tenhamos consciência de que os juros incidem sobre o custo de vida da população, e não apenas no proveito de quem toma emprestado, e que se considere o que preceitua as leis existentes, embora seja melhor reger-se pelas da equidade.

De acordo com o pensamento do reformador, a taxa de juro deveria ser estipulada de acordo com o juízo moral e espiritual do emprestador, pois o juro irá sempre incidir sobre o consumidor:

Com perspicácia que vai muito além da ciência econômica de seu tempo, Calvino observa que a taxa de juro tem certa incidência sobre o custo de vida e que os juros são pagos, em última instância e em sua maior parte, pelo próprio consumidor (BIÉLER, 1970, p. 66).

A taxa de juro não deve, portanto, ser abusiva, deve ser justa, independentemente das condições propostas pela lei. De acordo com o pensamento de Calvino, antes de aplicar uma taxa de juro, deve-se avaliar o motivo do empréstimo, e o emprestador deve ter a consciência de que ele está a emprestar para seu semelhante feito à imagem de Deus. Mesmo em uma transação financeira, devemos manifestar a glória de Deus.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto aqui, percebemos que a prática do empréstimo a juros sempre existiu. Isso ficou claro ao expormos a situação econômica e financeira nos períodos anteriores e mesmo na época de Calvino. Vimos também a postura da Igreja e também o pensamento de Martinho Lutero, e, por fim, pudemos observar o pensamento de Calvino. Assim, não podemos creditar a Calvino a responsabilidade individual do ser humano. Muito menos concluir que ele é o responsável pela prática de juros quando de um empréstimo, e melhor seria que não existisse esse tipo de atividade, pois Calvino compreendera que os juros implicavam o custo de vida das pessoas. Com a finalidade de inibir tal prática, Calvino limita e regulamenta o empréstimo a juros, apesar de ser desfavorável a ele.

Calvino, entretanto, não se calou. Sempre que se fazia necessário, manifestava-se contra os abusos que eram praticados, por compreender que tal prática era prejudicial aos menos favorecidos financeiramente. Ele se manifestou no sentido de fazer que o rico cumprisse seu dever, isto é, o de assistir ao pobre. Como todas as coisas nos são dadas por Deus, nossa responsabilidade é usar esses bens com sabedoria, para a glória de Deus e o bem de toda a sociedade. Devemos, por fim, situar a postura de Calvino para a sua época e não querer transpô-lo para o nosso tempo, como que querendo justificar as ações dos homens de hoje.

REFERÊNCIAS

AQUINO, T. *Suma de teologia*. 22. ed. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1995.

ARISTÓTELES. *Política*. São Paulo: Martin Claret, 2006.

BIÉLER, A. *O humanismo social de Calvino*. São Paulo: Edições Oikoumene, 1970.

_____. *O pensamento econômico e social de Calvino*. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1990.

_____. *A força oculta dos protestantes*. São Paulo: Cultura Cristã, 1999.

CALVINO, J. *As pastorais*. São Paulo: Paracletos, 1998.

_____. *O Livro dos Salmos*. São Paulo: Paracletos, 1999. v. 1.

DELUMEAU, J. *A civilização do Renascimento*. Lisboa: Estampa, 1994.

FRANCO JUNIOR, H. *As Cruzadas*. São Paulo: Brasiliense, 1997.

GEORGE, T. *Teologia dos reformadores*. São Paulo: Vida Nova, 1994.

HALSENA, T. B. V. *João Calvino era assim*. São Paulo: Vida Evangélica, 1968.

LE GOFF, J. *Mercadores e banqueiros da Idade Média*. Lisboa: Grádiva, [19--].

_____. *A bolsa e a vida*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

LUTERO, M. *Obras selecionadas*. São Leopoldo: Sinodal; Concórdia, 1995. v. 5.

MCGRATH, A. E. *A vida de João Calvino*. São Paulo: Cultura Cristã, 2004.

_____. *Teologia sistemática, histórica e filosófica*. São Paulo: Shedd Publicações, 2005.

MICHELLON, E. *O dinheiro e a natureza humana: como chegamos aos moneycentrismo*. Rio de Janeiro: MK Editora, 2006.

NICHOLS, R. H. *História da Igreja cristã*. 5. ed. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1981.

PEYREFITTE, A. *A sociedade de confiança, ensaios sobre as origens e a natureza do desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.

PIRENNE, H. *História econômica e social da Idade Média*. 6. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1982.

REID, W. S. *Calvino e sua influência no mundo ocidental*. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1990.

RIMA, I. H. *História do pensamento econômico*. São Paulo: Atlas, 1990.

SOUZA, M. C. *A influência da reforma protestante na origem do capitalismo*. 2000. Monografia (Ciências Econômicas) – Centro Universitário Sant’Anna, São Paulo, 2000.

_____. *O empréstimo a juros em João Calvino*. 2006. Dissertação (Ciências da Religião) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2006.

TAWNEY, R. H. *A religião e o surgimento do capitalismo*. São Paulo: Perspectiva, 1971.

WALLACE, D. S. *Calvino, Genebra e a Reforma*. São Paulo: Cultura Cristã, 2003.